DECRETO Nº 14.106, DE 08.05.2025

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e, Lei Municipal nº 4.810/2024

CONSIDERANDO:

O que estabelece o inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 4.810/2024, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento.

b) do excesso de arrecadação, apurado no decorrer do exercício.

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0022.2104 ATENDIMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

. 3.3.90.39.00 462 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica ….4.395.932,92

1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 4.395.932,92

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED

12 Educacao

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 505 Material de Consumo ……66.844,02

1.576.001.0000 Transf. Recur. Estado P/Programas 66.844,02

……..TOTAL: R$ 4.462.776,94

Art. 2º Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei nº 4.320/1964. Por Excesso de Arrecadação: no valor de R$ 4.462.776,94 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 08 de maio de 2025

Milton Teodoro Irias Junior
CPF XXX.610.087-XX
Prefeito Municipal

Consolação de Freitas Silva Paula
CPF XXX.089.846-XX
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão